



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.927/2004

"TORNA INSUBSISTENTE NÚMEROS DE DECRETOS E PORTARIAS NÃO UTILIZADOS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude das freqüentes interrupções numéricas e cronológicas dos atos do Poder Executivo Municipal, compreendido entre 02 (dois) de janeiro de 2003 à 30 (trinta) de dezembro de 2004, fica considerado Insubstituente os números de Decretos e Portarias Municipais, contidos nos artigos 2º. e 3º. deste Decreto.

Art. 2º. São os seguintes Decretos insubstituídos:

1.054/2003, 1.055/2003, 1.056/2003, 1.057/2003, 1.058/2003, 1.059/2003, 1.060/2003, 1.061/2003, 1.062/2003, 1.063/2003, 1.064/2003, 1.065/2003, 1.066/2003, 1.067/2003, 1.068/2003, 1.069/2003, 1.070/2003, 1.071/2003, 1.072/2003, 1.073/2003, 1.074/2003, 1.075/2003, 1.076/2003, 1.077/2003, 1.078/2003, 1.084/2003, 1.085/2003, 1.089/2003, 1.107/2003, 1.136/2003, 1.146/2003, 1.279/2003, 1.395/2003, 1.416/2003, 1.420/2003, 1.459/2003, 1.468/2003, 1.476/2004, 1.491/2004, 1.503/2004, 1.505/2004, 1.526/2004, 1.532/2004, 1.555/2004, 1.574/2004, 1.588/2004, 1.593/2004, 1.594/2004, 1.595/2004, 1.616/2004, 1.618/2004, 1.619/2004, 1.643/2004, 1.645/2004, 1.670/2004, 1.678/2004, 1.734/2004, 1.735/2004, 1.736/2004, 1.742/2004, 1.749/2004, 1.758/2004, 1.760/2004, 1.761/2004, 1.772/2004, 1.782/2004, 1.877/2004, 1.910/2004, sendo o último Decreto arquivado em Cartório o de nº. 1.927/2004, datado de 30 (trinta) de dezembro de 2004.

Art. 3º. São as seguintes Portarias insubstituídas:

670/2003, 672/2003, 685/2003, 690/2003, 715/2003, 750/2003, 887/2003, 988/2004, sendo a última Portaria arquivada em Cartório a de nº. 1.131/2004, datada de 30 (trinta) de dezembro de 2004.

Continua...



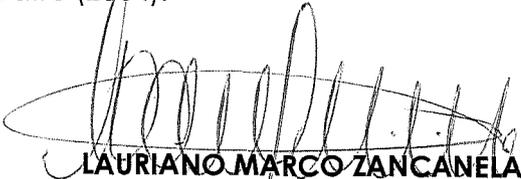
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 1927/2004.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatro (2004).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02.